

Media, Política e Justiça – perspectivas de atores privilegiados

Ana Moreira
Universidade do Minho
abgmoreira@gmail.com

Resumo

Nos últimos anos tem havido uma intensificação do debate em torno do exercício dos cargos políticos. Todavia, essa exposição não tem tido correspondência direta no trabalho legislativo quer de combate à corrupção, quer de criminalização do comportamento do político, em geral. Observa-se, aliás, uma certa permanência de vazios legislativos acerca do tipo de comportamentos potencialmente lesivos dos políticos, no exercício da sua atividade quotidiana, enquanto representantes da população eleitora. Além disso, a política é um eixo fundamental da narrativa do tempo presente, um tempo de crise, um tempo de interrogações diversas, inclusive sobre a própria sustentabilidade e futuro da democracia. Os media desempenham, neste contexto, um papel muito próprio e central na construção e na desconstrução da política, muitas vezes distanciando-se dela, outras vezes propondo a sua própria reconfiguração. Nesta apresentação, procuramos mostrar, mais especificamente, qual é e de que forma se manifesta o papel dos media (e da justiça) na formulação de uma imagem de político, nomeadamente no que se refere à idoneidade e à vocação para a política, tal como enunciado por Max Weber. Empiricamente a comunicação sustenta-se na apresentação e discussão dos resultados obtidos no âmbito de uma investigação em curso que incide sobre a análise de conteúdo e de discurso de um *corpus* de materiais selecionados a partir de imprensa escrita, assim como da legislação diretamente relacionada com a regulação do comportamento do político, no exercício de cargos públicos.

Palavras-chave: *comunicação, política, corrupção, justiça*

INTRODUÇÃO

Nos dias de hoje coloca-se em causa dois dos principais fundamentos da democracia: a liberdade e independência da justiça e a idoneidade, credibilidade e seriedade inerentes ao cargo político. De facto, multiplicam-se os casos mediáticos nos quais o político é mencionado como suspeito. Fala-se na falta de imparcialidade dos magistrados e também na divulgação de suspeitas sem fundamento legal pelos meios de comunicação. De alguma forma, os media têm contribuído para um sentimento geral de desacreditação nos representantes do povo – os políticos, ao apontarem-nos como suspeitos ou culpados de práticas de corrupção. Neste trabalho pretendemos apresentar uma análise ainda exploratória sobre o modo como os atores relacionados com o campo da justiça e os atores relacionados com o campo dos media se analisam e identificam mutuamente no tratamento dos fenómenos que passam pela criminalização do político e em especial, pela corrupção. Assim sendo, os nossos objetivos centrais são:

- Perceber como os membros da comunicação e a justiça vêem e analisam os comportamentos dos seus campos face a este assunto;
- Perceber os desafios impostos e vulnerabilidades que estes campos enfrentam na atualidade;
- Contribuir para a reflexão sobre a legislação e regulação existente para o campo político, judicial e mediático; e, por fim,
- Contribuir para o debate público sobre a prática da corrupção bem com, o grau de responsabilidade criminal dos atores políticos.

Foram realizadas oito entrevistas exploratórias (quatro a membros da justiça (E1, E2, E3, E4) e quatro a indivíduos ligados à comunicação (E5, E6, E7, E8), com quatro questões, nas quais variavam duas questões consoante a área. As questões abordavam os seguintes temas: a adequação e eficácia da legislação existente para a corrupção praticada por políticos; regulação dos meios de comunicação; a influência da crise sobre a justiça e sobre os media; a ineficácia ou inexistência da aplicabilidade de sanções aos políticos que alegadamente são corruptos; a relação entre a política e a justiça e a relação entre a política e os media.

1. REGULAR A LIBERDADE DE COMUNICAR

Sustentando a importância dos meios de comunicação na atualidade, alguns autores já apontam para a existência de uma mediocracia, isto é, uma democracia adaptada e que funciona à medida dos media (Barriga, 2007). Apesar da informação transmitida pelos media ser baseada em eventos reais, não se pode negar que existe na notícia uma interpretação do próprio

jornalista (Freitas, 2009), pois tal como afirma um dos entrevistados: “(...) ainda acredito que, de um modo geral, o que damos aos leitores/ouvintes/telespectadores são factos, interpretados, é certo, que os seus destinatários, recebem e interpretam à sua maneira” (E6).

O sistema de regulação português dos media é um pouco ambíguo. Existe a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), o Estatuto do Jornalista presente na Constituição da República (introduzido pela Lei n.º64/2007 e Declaração de Retificação n.º114/2007), a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACCS) e o Código Deontológico do Jornalista, aprovado em 1993 pelo Sindicato dos Jornalistas, sem veiculação legal, mas moral. É relevante enunciar também o Código Internacional de Ética Jornalística da UNESCO, e a assinatura de algumas empresas mediática da “Plataforma Comum da Ética dos Conteúdos Informativos nos Meios de Comunicação”. Todos estes documentos assentam na necessidade de independência e liberdade protegida do jornalista.

Apesar da existência destes documentos e organismos que visam a manutenção de jornalismo sério, livre e responsável em Portugal, preservando as fontes de informação, consciente do seu direito e dever de informar, nas entrevistas que realizámos constamos que os indivíduos ligados à informação não sentem que estes mecanismos funcionem na realidade. Consideram que são mecanismos meramente formais, sem atuação real.

Como podemos observar através do Quadro 1., as visões transmitidas pelos entrevistados sobre a regulação da comunicação em Portugal, a menção da auto-regulação como principal fator regulador da ação do jornalista na atualidade é frequente, isto significa que é o próprio jornalista quem regula a sua ação em conformidade com a sua conduta e responsabilidade ética (e consciência).

Quadro 1. Visões dos indivíduos ligados à comunicação sobre a regulação da mesma em Portugal

Adequada	Auto-regulação	Inexistente
	<p>“Em Portugal, a regulação dos media existe e funciona. O que não existe é a auto-regulação dos jornalistas (...)” (E5)</p>	
	<p>“(…) não há propriamente um “regulação do jornalismo” em Portugal. (...) não há quem verifique a sua aplicação prática. (...) vivemos um ambiente de auto-regulação é, sobretudo, uma tarefa de cada um de nós, do jornal ou meio de comunicação em que estamos inseridos e pouco mais.” (E6)</p> <p>“A regulação é, sobretudo, autorregulação. E aí, penso que ela verdadeiramente existe e passa, também em grande parte, por acção dos media uns sobre os outros.” (E8)</p>	

Por vezes, tal como os entrevistados referem, o jornal ou a empresa de comunicação também regula o trabalho jornalístico e isso pode ser “negativo”. Outra variável explicativa acerca da regulação é a competitividade entre as empresas, que, muitas vezes, denunciam as falhas umas das outras, o que pode

constituir também uma forma de regulação (E8).

Em 2004, Fidalgo refletia sobre esta tarefa individual do jornalista e sobre as dificuldades e as responsabilidades que este ofício acarreta, com base na confiança, afirmando que:

“(…) pesada responsabilidade que implica o ofício de jornalista, um ofício alicerçado em bases de confiança, que nenhum controlo, por mais presente e rigoroso que seja, alguma vez conseguirá substituir completamente.” (Fidalgo, 2004:3)

Por isso surge pertinente o facto de um entrevistado ter afirmado ser necessário a constituição de “(...) instância independente que atenda as queixas dos consumidores de informação e se esforce por identificar boas práticas e exercer alguma censura social sobre o mau jornalismo.” (E7), alertando que “Regular o jornalismo é regular a liberdade de expressão.” (E7). Mas, como se regula a liberdade, sem a quebrar? Apesar das posições dos entrevistados, um destes contrariou a tendência, afirmando que “Em Portugal, a regulação dos media existe e funciona. O que não existe é a auto-regulação dos jornalistas (...)” (E5)¹.

Como vemos, a fala dos entrevistados relativamente à regulação é contraditória, mas desemboca por sinal e na maioria das vezes, em considerações sobre a crescente comercialização das notícias, e às suas implicações para a qualidade da democracia. Alguns autores apontam para a importância de uma instrução exigente e completa dos jornalistas e a consolidação do exercício do direito e dever de informar numa sociedade democrática (Fidalgo, 2004; Pinto, 2003). Não questionamos a importância do jornalismo na denúncia e escrutínio dos problemas, bem como na informação e educação do público sobre assuntos que nem todos os cidadãos têm acesso no seu dia-a-dia, como sobre o direito e a justiça por exemplo. A regulação da comunicação continua, no entanto, a apresentar-se como uma “falha”, atendendo a que a fiscalização dos poderes constitui uma importante função em democracia, onde “ (...) todos os poderes devem ser fiscalizados e devassados” (Dines *cit in* Fidalgo, 2004: 5).

2. A IMAGEM NEGATIVA DO POLÍTICO

A política hoje encontra-se num jogo de poderes com os meios de comunicação social, até ao qual a bem pouco tempo não estava preparada. A política hoje exige treino, em oposição à visão romântica da política como

1 Na nossa perspetiva isto pode dever-se à sua parcial ligação a estas instâncias, visto que todos os outros profissionais da comunicação não partilham desta ideia.

uma vocação como um destino (Maquiavel, 2007; Weber, 1982). Exige um treino mediático, porque o político é, mais que nunca, um ‘político do entretenimento’ (Curran *cit in* Baptista, 2011: 11). Mas, até que ponto os jornalistas são responsáveis pela imagem negativa que existe na opinião pública portuguesa hoje sobre os políticos?

Quadro 2. Perspetivas dos jornalistas sobre a influência dos meios de comunicação na opinião pública portuguesa acerca dos políticos

Especulações	Existe influência	Depende das ações do próprio político
	“As eleições são encaradas como um jogo e uma “corrida de cavalos” (expressão americana) para salientar o enfoque nas sondagens e na luta pelo primeiro lugar, que conduz a uma cobertura com enfoque no “cinismo” desvalorizando a política e os políticos.” (E5)	
	“(…) a responsabilidade dos jornalistas verifica-se a dois níveis: por um lado, na tendência dos media seguirem a atualidade política numa lógica adversarial, de procura de conflito. (...) Por outro lado, e mais recentemente, a comunicação social vem assumindo uma posição mais assumidamente crítica, por vezes mesmo mordaz ou trocista, em relação aos políticos, respondendo ao que consideram ser a opinião dos portugueses.” (E7)	
	“É uma lógica para a qual contribuem político, jornalistas, comentadores (e, até certo ponto, os próprios consumidores de informação) e que resulta num empobrecimento infeliz e preocupante do debate público.” (E7)	
	“(…) a imagem negativa dos políticos na opinião pública portuguesa têm muito a ver com os resultados da sua própria ação. (...) Os jornalistas têm uma forte responsabilidade na construção da imagem dos políticos, sem dúvida, enquanto mediadores de uma mensagem que os políticos tentam passar para a opinião pública.” (E8)	

Interessante refletir sobre estas respostas autocriticas dos jornalistas, que consideram que apesar de a sua função assentar na verdade, a forma como noticiam é sempre uma primeira *interpretação* (E6) do discurso político, através da seleção do que será contido ou omitido do público. Neste ponto gostaríamos de frisar a visão de Castells sobre a importância dos media em fazer política na atualidade, ao afirmar que “(...) numa sociedade em rede, a política é a política dos *media*.” (Castells & Ince, 2004: 91), acrescentando que “(...) quem quer que sejam os actores políticos ou as suas orientações, eles existem no jogo de poder praticado através dos *media* e pelos *media*.” (Castells, 2002: 613). Através desta reflexão o autor mostra-nos como é preponderante uma relação dialética entre estes dois poderes, decisores e fulcrais do social, ao qual nós acrescentamos a justiça como igualmente importante. Estes três poderes influenciam opiniões, fazem notícias, e mudam sentidos da realidade.

3. A INFLUÊNCIA DA CRISE: lados do mesmo puzzle

Num estudo como o que estamos a realizar, face a um contexto social e económico de crise, é notória a atenção por parte dos media dirigida a um sentimento crescente de insatisfação por parte do público.

Devido a este contexto e também à denúncia e exploração por parte dos media dos crimes supostamente cometidos por actores ligados à política, decidimos incluir uma questão que abordasse a influência da crise na relação entre a política e os meios de comunicação, bem como, a influência da crise na relação entre a política e

a justiça. Conseguimos perceber que tanto indivíduos ligados à comunicação como à justiça, concordam que a crise influencia de facto o rumo destas relações.

3.1. Crise nos jornais: as (des) vantagens

Começando pelas opiniões dos entrevistados ligados à comunicação e ao jornalismo, obtemos as seguintes respostas:

“É mais um elemento a ter em conta. Um elemento importante, naturalmente, na medida em que a vida do País atravessa uma turbulência sem paralelo na nossa história recente.” (E6)

“Há uma forte pressão recíproca normalmente justificada pelo interesse público para que os políticos exijam compreensão para as medidas duras aplicadas e dos jornalistas que todos os dias transmitem as consequências dessas medidas na vida das pessoas (...) Talvez isso possa ajudar a melhorar tanto o jornalismo como a política.” (E8)

“Para os media, a crise portuguesa surgiu em cima de uma crise que já vinha de trás: a crise dos jornais e do modelo de negócio tradicional do jornalismo, assente na publicidade e na compra de conteúdos pelos leitores. (...) as redações têm hoje de fazer mais com menos (...) a precariedade é cada vez maior na profissão jornalística (...)” (E7)

“Torna os jornalistas mais vulneráveis a pressões porque podem fazer cedências no rigor para ganhar audiências. O poder económico é aqui mais forte do que o poder político. (...) os jornalistas acusam facilmente os políticos de pressões mas raramente denunciam as pressões exercidas pelas fontes ligadas ao poder económico porque estas é que garantem a sobrevivência dos jornais, rádios e televisões.” (E5)

Analisando estas declarações podemos retirar três ideias centrais sobre a influência da crise na relação entre política e jornalismo: a vulnerabilidade e precariedade do jornalismo na atualidade (*crise dos jornais*); pressões financeiras são mais relevantes do que propriamente as pressões políticas; e, a possibilidade da crise trazer vantagens para a melhoria tanto do jornalismo como da política. Focando-nos nas duas primeiras ideias, verificamos que os entrevistados consideram que a crise económica veio agudizar a crise que já se vivia nos jornais portugueses. Na realidade, já existem alguns estudos que abordam este problema no jornalismo. Estes revelam que a crescente precariedade torna os

jornalistas presas fáceis ao controlo económico e político (Fidalgo, 2005), tornando complicado noticiar e mesmo fazer investigações jornalísticas (que são de extrema necessidade num sistema democrático). Como Santos (2004) referiu:

“Este tipo de profissionalismo está hoje ameaçado por um tipo alternativo: o jornalista proletário, privado de opinião própria, sujeito como qualquer trabalhador a receber ordens, quer para escrever, quer para eliminar conteúdos. É uma transformação violenta que, para ser combatida com eficácia, precisa de ser vista, não como um ataque aos jornalistas, mas como um ataque à democracia. Medidas imediatas: quebrar os monopólios; fortalecer o serviço público; dar tratamento privilegiado à comunicação independente não comercial sob cláusula do pluralismo e da tolerância; proteger a autonomia profissional.” (Santos, 2004)

3.2. Crise nos tribunais: as várias vozes

Num outro lado do nosso estudo, as principais influências da crise na relação entre a política e justiça, que os entrevistados revelam são: uma maior sensibilização do público para os desperdícios dos recursos públicos, sendo que ela própria foi consequência da má gestão política; crescente tentativa de influência política nos tribunais; pressão pública, de vozes, sobre a atuação da justiça sobre os políticos. A seguir transcrevemos os excertos das suas respostas:

“Penso que sim, que tem [influência]. (...) Quando tantas vozes acusam os políticos de corrupção, em sentido comum, é natural que esses sentimento colectivo ainda que possivelmente injusto, tenha influência nas relações entre políticos e justiça.” (E4)

“Por si só, não me parece que a crise económica influencie a repressão penal nesta área. (...) No entanto, parece-me que esta crise económica poderá ter trazido à superfície uma maior consciencialização sobre a necessidade de combater, mesmo criminalmente, a má gestão ou o desperdício de recursos públicos.” (E3)

“Dada a complexidade do contexto económico-social e institucional em que operam os tribunais, é segura a influência do poder político no exercício prático e competências dos tribunais.” (E1)

“Não tenho dúvidas que sim. As medidas de austeridade que se sentem no país são a consequência direta de anos de má gestão governamental, logo diretamente

relacionada com a política. (...) Como já não se via há muitos anos, a justiça tem condicionado de forma bastante incisiva a tomada de decisões governamentais (...)” (E2)

Como observamos também os membros ligados ao direito demonstram uma posição crítica, destacando que apesar de a justiça ser um setor primordial para a manutenção dos direitos dos cidadãos zelando pela segurança pública, a política têm uma influência sobre a realização da justiça, principalmente nos tribunais.

4. A POLITIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Muito importante realçar a interessante reflexão do entrevistado 4, da qual podemos adentrar que a relação entre a política e a justiça, não se cinge a estas duas esferas, afirmando que “Quando tantas vozes acusam os políticos...”, isto é quando os meios de comunicação e, conseqüentemente a própria opinião pública, têm uma imagem negativa, uma imagem do político como corrupto, não se importando com as decisões do tribunal, os membros da justiça acabam por ceder a estas pressões exteriores. De facto, quando questionamos os entrevistados ligados à justiça exclusivamente como classificavam a relação entre a justiça e a política, as reações não foram as mais positivas:

“Sinceramente, a primeira palavra que me ocorre é PROMISCUA. (...) A política continua a gozar de uma espécie de “estatuto” especial e diferenciado do resto da população (...) Continua a existir um relacionamento demasiado próximo entre os meios políticos/partidários e a Justiça.” (E2)

“A relação não é muito boa porque a consideração social dos políticos também não o é e as gentes da justiça são cidadãos antes de serem magistrados ou polícias.” (E4)

“Actualmente, não se pode dizer que nos defrontemos com um relacionamento particularmente crítico entre a Política e Justiça, sobretudo se nos referirmos a processos concretos (...) Tal não significa naturalmente que em processos criminais contra políticos não suscitem (como sempre suscitaram) questões conflituais, tanto a nível de debate (com relevo político, p. ex., quanto a problemas de confiança no cargo), como, sobretudo, ao nível da comunicação social (dado o especial relevo e interesse públicos que estes processos assumem).” (E1)

“ (...) há uma certa “politização” da justiça (...) Hoje em dia, o poder judicial também tem preocupação de atender à opinião pública e as eventuais reacções políticas às suas decisões. (...) De resto, a justiça é um espaço em que a política não deve interferir e as relações entre política e justiça na sociedade portuguesa já deram diversos sinais de que não se está no caminho certo (...)” (E3)

Debruçando-nos sobre esta última parte podemos afirmar que numa sociedade em rede (Castells, 2004) como a atual, é impossível não analisar os poderes tendo em conta as opiniões e posições veiculadas pelos meios de comunicação. Estes meios influenciam todos os cidadãos, as suas mensagens chegam à maioria da população criando mais que opiniões, posições na sociedade, informando e enformando-a. As *gentes da justiça* são cidadãos antes de serem essa *gente*, por isso a opinião negativa generalizada sobre os políticos influencia também os membros da justiça (obviamente, que pode ou não ser refletido nas decisões em tribunal). Esta ideia vai de encontro ao que Machado e Santos (2011) afirmam: “ (...) os média tendem a desfiar as funções instrumentais, política e simbólicas dos tribunais.” (Machado & Santos, 2011: 141).

Constatamos que, tal como os membros da comunicação também os entrevistados ligados ao direito tem uma posição crítica sobre as ações dos seus campos. Este conhecimento sobre influência crescente dos meios da comunicação nos diversos campos do social, particularmente na justiça, não é novo (Guibentif, Vanda, & Cheta, 2002; Jewkes, 2004; Santos, 2005). Alguns destes sugerem que os media funcionam como uma *meta-justiça popular*, uma justiça diferente da justiça clássica mas que funciona perpendicularmente, caracterizada pelo imediato, dramático e a emotividade (Araújo & Moreira, 2011; Machado & Santos, 2008), que se distingue da justiça clássica principalmente na temporalidade e na linguagem (Machado & Santos, 2008). Desta forma os cidadãos refletem-se mais nos media, onde a linguagem é mais clara e tudo é instantâneo, líquido, do que na justiça formal, onde os processos são mais demorados devido à necessidade da prova e a linguagem é mais específica e complexa.

5. A LEGISLAÇÃO E A PROVA: discursos cruzados

Desta forma, quando analisamos a legislação existente, principalmente aquela que se aplica aos políticos, verificamos a sua complexidade. Os políticos, enquanto cidadãos, são abrangidos como todos os outros pelo código civil e penal português. Quando estes cometem algum crime, este será analisado e julgado como qualquer

outro cidadão? Nem sempre. No Código Penal existe uma secção que se intitula “Crimes de responsabilidade dos Titulares de Cargos Políticos”² na qual criminalizando os titulares³ por crimes como *Atentado contra o Estado de direito*, *Prevaricação*, *Denegação de justiça*, *Violação de normas de execução orçamental*, *Suspensão ou restrição ilícitas de direitos, liberdades e garantias*, *Recebimento indevido de vantagem*, *Corrupção passiva ou activa*, *Peculato*, *Participação económico em negócio*, *Violação de segredo*, entre outros, acrescentando ainda os crimes previstos na lei geral, porém com atenuantes. A partir destes dados, decidimos aferir as perspetivas dos membros da justiça sobre esta mesma legislação (apesar de considerarmos também os membros da comunicação que referiram a legislação, apesar de não mencionada). Questionamos se a legislação existente para penalizar a ação desviante ou criminosa de titulares de cargos políticos era a mais eficaz, correta e clara. Analisando as respostas, obtemos o seguinte quadro:

Quadro 3. Perspetivas dos entrevistados sobre a legislação portuguesa aplicada a atores políticos

Suficiente	Ineficaz	Inadequada	Confusa
E1	E1		E1
		E2	E2
E3		E3	E3
E4			
			E7

Como vemos a partir do Quadro 3. e das respostas analisadas, verificamos que mesmo os indivíduos que contactam com as leis quase diariamente, consideram-nas suficientes mas confusas, alguns sugerem uma revisão da mesma. Entre as suas respostas destacamos:

“A lei é demasiado ambígua, de difícil aplicação e deixa ao critério do julgador um espectro de interpretação demasiado largo (...) falta uma mudança legislativa profunda, que implique a revisão de algumas leis em vigor” (E2)

2 Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 108/2001, de 28 de Novembro, Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, Lei n.º 41/2010, de 3 de Setembro e Lei n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

3 Considera-se na lei que os cargos políticos de presidente da República, presidente e deputado da assembleia da República, um membro do Governo, entre outros. Podem ser considerados também titulares de cargos políticos europeus.

“Temos de facto uma legislação penal antiquada, lacunar e incoerente sobre crimes no âmbito de funções públicas (...)” (E3)

“Os crimes de corrupção e conexos (...) são de investigação difícil e complexa. (...) a lei impõe um ónus de prova muito pesado sobre o Ministério Público (...)” (E7)

Estas citações reforçam novamente a ideia de que a legislação é complexa, e que quando é necessária a sua aplicação na prática é complicado a sua prova. No entanto, alguns dos entrevistados defendem que o fator da prevenção tem de ser tido em consideração quando se fala na legislação e na sua aplicação (“(...)um dos maiores problemas na vertente preventiva é a ineficácia dos instrumentos preventivos, dos órgãos de fiscalização e prevenção da corrupção.” (E1)), reforçando a importância destas agências preventivas.

Desta forma, consideramos também pertinente fazer a seguinte afirmação: *Os crimes cometidos pelos políticos acontecem. Os media lançam a suspeita. A justiça, por vezes, investiga e abre um processo judicial. Mas os políticos muito raramente chegam a ser judicialmente punidos*, questionando os entrevistados sobre o que faltava e poderia mudar nesta realidade. Todos os entrevistados consideraram que a afirmação era demasiado ambígua.

Os atores ligados ao campo da comunicação consideram que:

“(...) o jornalismo deve ser imparcial, na mesma medida em que os magistrados devem ser independentes.” (E6)

“Falta uma justiça séria, célere e livre. Falta um sistema legal realmente isento para investigar e demonstrar a culpa ou a inocência.” (E8)

“Para mudar esta situação precisamos de uma justiça mais célere e independente, sem promiscuidade com jornalistas, e de jornalistas que respeitem os seus códigos de ética e de deontologia e não sirvam de correia de transmissão de interesses alheios a um jornalismo independente.” (E5)

“(...) a maior parte dos casos são arquivados sem haver acusação; e nos que há acusação, os arguidos são absolvidos ou, uma ínfima parte, condenados com penas suspensas. Só uma ínfima parte cumpre de facto pena de prisão. Isto revela uma falta de meios e de especialização do sistema judicial para lidar com esta criminalidade complexa. Mas revela também, na

minha opinião, alguma timidez por parte da Justiça em lidar com suspeitas envolvendo pessoas poderosas ou com algum estatuto social.” (E7)

Fizemos a mesma questão aos indivíduos ligados ao direito, à qual obtemos as seguintes respostas:

“Qualquer suspeita que envolva políticos é frequentemente transformada em juízo de certeza pela comunicação social. A comunicação social não levanta suspeitas, julga na praça pública e se depois os factos não se confirmam acusa os tribunais. Nos dias de hoje qualquer político, por mais honesto, é sempre suspeito.” (E4)

“(...) há necessariamente uma diferente percepção entre a representação da realidade pelo “homem comum (e pelos media)” e a “verdadeira” realidade do processo penal ou aquela em que os agentes de justiça se movem.” (E3)

“(...) a forma de gestão dos processos mediáticos através de mega-processos e com falta de especialização judicial e de exclusividade dos juízos para esses processos” (E1).

“(...) essencialmente falta uma mudança legislativa profunda, que implique a revisão de algumas leis em vigor, falta ainda coragem dos juizes para julgarem com imparcialidade os seus pares (...) e falta uma atitude mais proactiva da própria sociedade em denunciar publicamente as situações de crime e em acompanhar o desenvolvimento dos julgamentos, exigindo saber o porquê de tão elevado número de não condenações. (...) Convém não esquecer que as leis “nascem” na Assembleia da República, quem são os seus mentores?? Os políticos... e mais não digo (...)” (E2)

Os entrevistados ligados à comunicação consideram ser necessário um jornalismo mais imparcial que respeite os seus códigos deontológicos, mas também destacam a importância de uma justiça *mais atrevida*, especializada, rápida e verdadeiramente livre. Noutra perspetiva, os entrevistados ligados ao direito, apesar de considerarem ser realmente, necessária uma revisão da legislação e das suas origens (Assembleia da República), consideram existir uma tentativa por parte dos media de tornar estes casos em *mega-processos*, antecipando julgamentos sem provas “Nos dias de hoje qualquer político, por mais honesto, é sempre suspeito.” (E4). Neste ponto, os entrevistados explicam que existe uma diferença entre a corrupção geral, aquela que a maioria

da população admite como tal, e a corrupção legal, aquela que está prevista pelo Código Penal:

“Por outro, é preciso não esquecer que nem todas as ilegalidades ou irregularidade cometidas no exercício das funções constituem crime.

Por fim, é preciso não esquecer que estamos perante crimes de difícil investigação (não é, porém um atributo exclusivo dos crimes dos políticos), em que há dificuldade na obtenção da prova e, além disso, vigora o princípio de presunção de inocência (princípio que vale para qualquer processo criminal).” (E3)

NOTA CONCLUSIVA

Com este trabalho, que ainda se encontra em construção, pretendíamos realizar uma análise exploratória das perspetivas dos profissionais de dois dos campos em estudo: a justiça e os media, em relação à política e aos políticos, particularmente quando estes estão associados a condutas criminosas.

Como podemos observar através da recolha e análise das entrevistas, tanto os atores ligados à comunicação como os ligados ao direito têm visões críticas sobre os seus campos, destacando dificuldades que estes enfrentam na relação com a política. Além disso, tanto os membros da comunicação reconhecem a importância da justiça neste âmbito, como os membros da justiça reconhecem também a influência dos media nesta problemática. Os entrevistados consideram que a legislação para estes casos é complexa e antiquada e reforçam a necessidade de uma revisão das leis destacando que a crise, apesar das pressões e instabilidade que gera, pode trazer mudanças importantes no rumo destas relações entre media-política e justiça-política.

Por fim, importa referir que não pretendemos nesta comunicação resolver a complexa relação entre media, política e justiça, mas explorar a ideia definida por Fidalgo e Oliveira (2005) de que “(...) um dos sectores mais importantes e sensíveis para o bom funcionamento do Estado democrático, o poder judicial, onde desaguam frequentemente processos de grande repercussão pública e de inquestionável interesse para os cidadãos.” (Fidalgo & Oliveira, 2005:1), particularmente quando se refere e associa a políticos.

BIBLIOGRAFIA

Araújo, E., & Moreira, A. (2011). The order and Inversion: Understanding Corruption in Media - Introduction to theoretical framework. *10th Conference of The European Sociological Association* (pp. 1–11). Genebra, Suíça.

Baptista, C. (2011). MEDIA, JORNALISMO E DEMOCRACIA: Mais informação, menos conhecimento e pior democracia.

Jornalismo & Jornalistas, (45), 6–12. Retirado de: <http://www.clubedejornalistas.pt/wp-content/uploads/2011/02/JJ-45.pdf>

Barriga, A. (2007). *Media, Política e Opinião: uma tríade complexa*. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Retirado de: [http://repositorio.iscte.pt/bitstream/10071/1381/1/Tese Media, Política e Opinião.pdf](http://repositorio.iscte.pt/bitstream/10071/1381/1/Tese%20Media,%20Política%20e%20Opinião.pdf)

Castells, M. (2002). Conclusão: A Sociedade em Rede. *A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura* (pp. 605–65). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Castells, M., & Ince, M. (2004). Conversa n.º6 - Política e Poder. *Conversas com Manuel Castells* (pp. 91–107). Porto: Campo de Letras.

Fidalgo, J. (2004). O caso Jayson Blair/The New York Times: da responsabilidade individual às culpas colectivas.

Fidalgo, J. (2005). Novos desafios a um velho ofício ou... um novo ofício? A redefinição da profissão de jornalista. *Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade*, 1–16.

Fidalgo, J., & Oliveira, M. (2005). Da justiça dos tribunais à barra da opinião pública: As relações entre a Justiça e a Comunicação Social. Braga. Retirado de: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/7438>

Freitas, R. S. De. (2009). *Comunicação política em Portugal e no Brasil: a cobertura jornalística dos Chefes de Governo*. Universidade de Coimbra.

Guibentif, P., Vanda, G., & Cheta, R. (2002). *Comunicação social e representações do crime*. *Cadernos do CEJ*. Lisboa: Cadernos do CEJ.

Jewkes, Y. (2004). The construction of crime news. *Media and crime*, 35–62. Retirado de: <http://www.mendeley.com/research/construction-crime-news/>

Machado, H., & Santos, F. (2008). Crime, drama e entretenimento. O caso Maddie e a meta-justiça popular na imprensa portuguesa. Coimbra. Retirado de: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/310.pdf>

Machado, H., & Santos, F. (2011). Média, Crime e Justiça. *Direito, Justiça e Média. Tópicos de Sociologia*. (pp. 147–165). Porto: Edições Afrontamento.

Pinto, M. (2003). O papel dos media na promoção da democracia e dos indivíduos na sociedade da informação. Braga.

Santos, B. de S. (2004). Media e Democracia. *Visão*. Retirado de: <http://www.ces.uc.pt/opinioao/bss/118.php>

Santos, B. de S. (2005). Os tribunais e as novas tecnologias de comunicação e de informação. *Sociologias*, 7(13), 82–109. Retirado de: <http://en.scientificcommons.org/20946478>